



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



Decreto Legislativo nº 788 de 26 de abril de 2012

Aprova as contas anuais da Prefeitura Municipal do ano de 2011 com ressalvas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas com ressalvas as contas anuais da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, relativas ao exercício de 2010, ficando mantido em sua totalidade o parecer prévio do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – **processo nº 004069/2011-TC (apensos: 000360/2010; 001885/2010).**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

São João do Sabugi/RN, 26 de abril de 2012.

Vereador Cipriano Alves da Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal